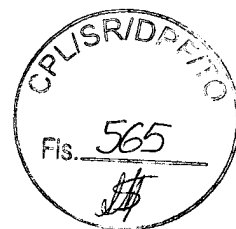




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TERMO ADITIVO Nº14/2011

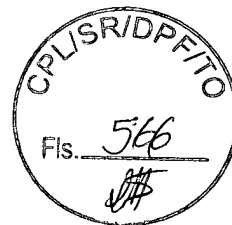
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA
IPANEMA SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins**, com sede na Quadra 302 Norte, QI- 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.006-332, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, neste ato representada pelo Superintendente Regional em exercício o Senhor **ANDRÉ SANTOS COSTA**, nomeado pela Portaria nº 997, de 03/06/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 107, em 06/06/2011, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2451, de 18/07/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 137, em 19/07/2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.601.036/0003-80, com sede à ASR-SE 15, Conjunto 09, lote 12, Centro, Palmas/TO, devidamente representada pelo seu Diretor-Comercial, o Senhor **JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 257.451 SSP/DF e CPF/MF nº 029.123.171-34, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NO ÂMBITO DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE ARAGUAÍNA-TO**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito e constante no Processo de nº 08297.007977/2010-61, com procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 011/2010-SR/DPF/TO, que reger-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 10.520 de 17 de setembro de 2002 e alterações posteriores, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2002, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, do Decreto nº 2.271/97; da IN/MARE nº 18/97, legislação suplementar e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) a **REPACTUAÇÃO** do contrato nº14/2010 decorrente do impacto observado em tal contrato a partir da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, nos termos do disposto nos artigos 37 a 41 da IN MPOG nº02/2008, bem como da Cláusula Décima, do referido contrato. Em decorrência da **REPACTUAÇÃO** será



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

realizada a inclusão de R\$ 7.336,99 (sete mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) no valor inicial do contrato nº14/2010, apurada durante o período de 10/08/2011 a 01/11/2011, da seguinte forma: R\$ 1.834,25 (Um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte cinco centavos) referente a vinte dias do mês de agosto/2011, R\$ 2.751,37 (Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) referente a setembro/2011 e R\$ 2.751,37 (Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) referente a outubro/2011.

b) a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 0014/2010, por mais 12 meses, de 01.11.2011 a 01.11.2012, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como da Cláusula Décima Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 497.121,43 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 489.784,44, (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente à prorrogação contratual pelo período de 12 meses e R\$ 7.336,99 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), relativa à parcela da REPACTUAÇÃO do contrato, apurada durante o período de 10 de agosto/2011 a 01 de novembro/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação de vigência estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2011, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0750.2000.0001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37.03

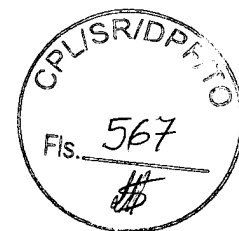
VALOR: R\$ 456.768,00

Para atender o valor acrescido em virtude da repactuação:

PRE-EMPENHO: 20011 PE000061

VALOR: R\$ 1.839,73

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - Os valores referentes ao exercício de 2012 serão empenhados no início do respectivo exercício financeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

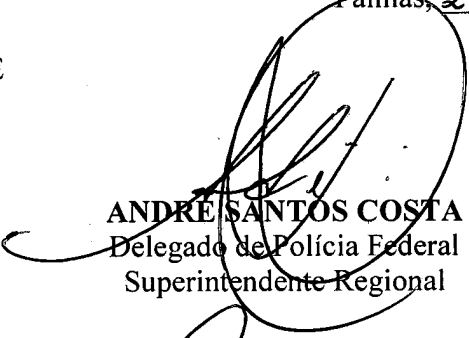
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato original de nº 014/10, celebrado em 01 de novembro de 2010.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas, 28 de outubro de 2011.

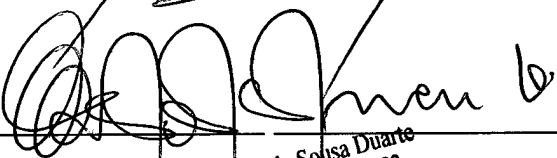
Pelo CONTRATANTE



ANDRÉ SANTOS COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

Pela CONTRATADA


JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO
Diretor-Comercial

Testemunhas:


Paulo Roberto de Sousa Duarte
Advogado CA 3 / DF nº 11.283
CPF nº 2.3.591.921-91


Luzenira Moura da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 12089